



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

ATO Nº 0003/2016

Concede gratificação especial ao ocupante do emprego público de Técnico Contábil da Câmara Municipal.

O Sr. Iiso A. Monteiro Vasques, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação especial ao servidor ocupante do emprego público de Técnico Contábil da Câmara Municipal, no percentual de 30% sobre o salário base, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.519/99, combinado com artigo 10 da Lei Municipal nº 1.239/92.

Art. 2º - A gratificação especial supracitada refere-se aos acréscimos de atribuições previstos no Ato nº 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Janeiro de 2016.

Iiso A. Monteiro Vasques
Presidente da Câmara

